



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer o Termo de Referência para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Espumoso/RS.

1.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 27/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1860/2026, que identificou a necessidade de aquisição contínua e parcelada de materiais e equipamentos de construção para manutenção, conservação, reparos, reformas, ampliações e adequações de prédios públicos, espaços comunitários, escolas, unidades de saúde, Centro Administrativo, áreas de lazer, instalações esportivas e demais bens públicos municipais.

1.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da demanda variável ao longo do exercício e da impossibilidade de prever com exatidão o momento e o quantitativo de cada aquisição, permitindo fornecimentos parcelados conforme a efetiva necessidade da Administração.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de construção em geral para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Espumoso/RS.

2.2. A contratação será realizada por item, conforme as especificações e quantitativos constantes na tabela a seguir:

ITEM	UNID DE MEDIDA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BISNAGA	ADESIVO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CALHA "VEDA CALHA", BISNAGA COM 280 G	205	R\$ 12,48	R\$ 2.558,40
2	LATA	AGUARRÁS SOLVENTE DILUENTE, 5L	30	R\$ 58,11	R\$ 1.743,30
3	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8,0 POL COM ISOLAMENTO	26	R\$ 19,70	R\$ 512,20
4	ROLO	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 ROLO COM 500M	32	R\$ 349,25	R\$ 11.176,00
5	ROLO	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA, Nº 14, ROLO DE 1250M	32	R\$ 559,49	R\$ 17.903,68
6	KG	ARAME GALVANIZADO PARA ESTRONCA Nº 08	370	R\$ 13,70	R\$ 5.069,00
7	KG	ARAME LISO GALVANIZADO N 18 - 1,24 MM	67	R\$ 20,72	R\$ 1.388,24
8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	38	R\$ 15,50	R\$ 589,00
9	M³	AREIA FINA	435	R\$ 104,17	R\$ 45.313,95
10	M³	AREIA GROSSA	820	R\$ 133,00	R\$ 109.060,00
11	M³	AREIA MÉDIA	1.340	R\$ 153,49	R\$ 205.676,60
12	SACO	ARGAMASSA AC I - SACO COM 20KG	950	R\$ 17,88	R\$ 16.986,00
13	SACO	ARGAMASSA AC III - SACO COM 20 KG	1.200	R\$ 23,03	R\$ 27.636,00
14	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, COM TAMPA: - ASSENTO ALMOFADADO, PREENCHIDO COM ESPUMA DE POLIUTERANO (PU) - ENCAIXE UNIVERSAL. - ACABAMENTO LISO. - COM TAMPA ENVOLVENTE. - COM KIT PARA FIXAÇÃO. - COR: BRANCO.	295	R\$ 42,92	R\$ 12.661,40
15	UNIDADE	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	72	R\$ 8,20	R\$ 590,40

9



16	UNIDADE	BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 10X10 COMP MIN 2,7METROS	250	R\$ 24,39	R\$ 6.097,50
17	UNIDADE	BROXA PARA PINTURA	57	R\$ 6,08	R\$ 346,56
18	UNIDADE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	55.000	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00
19	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO 30MM, COM DUAS CHAVES	135	R\$ 15,03	R\$ 2.029,05
20	SACO	CAL HIDRATADO - SACO 20 KG - CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	580	R\$ 18,91	R\$ 10.967,80
21	SACO	CAL P/PINTURA COM FIXADOR (SC. 8 KG)	625	R\$ 15,92	R\$ 9.950,00
22	UNIDADE	CAPA DE CHUVA FORRADA VARIOS TAMANHOS	195	R\$ 15,40	R\$ 3.003,00
23	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 60 L, PNEU COM CÂMARA	46	R\$ 169,63	R\$ 7.802,98
24	UNIDADE	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR COMPLETO PVC CAP.04 DISJUNTOR	60	R\$ 66,56	R\$ 3.993,60
25	SACO	CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG	1.615	R\$ 43,48	R\$ 70.220,20
26	SACO	CIMENTO CP IV, SACO DE 50 KG	500	R\$ 48,85	R\$ 24.425,00
27	UNIDADE	COLA ADESIVA PARA PVC BISNAGA 17G	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
28	BISNAGA	COLA P/ CANO SOLDÁVEL - BISNAGA 75G	85	R\$ 4,29	R\$ 364,65
29	UNIDADE	COLETE REFLETIVO	60	R\$ 14,94	R\$ 896,40
30	UNIDADE	COMPENSADO RESINADO 10MM (2X.20 X1.10)	150	R\$ 73,83	R\$ 11.074,50
31	UNIDADE	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20º	605	R\$ 45,41	R\$ 27.473,05
32	ROLO	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1/2" - 50 METROS	114	R\$ 89,07	R\$ 10.153,98
33	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL PVC ,50 CM, PARA USO EM PIA, CUBA, BANHEIRO, COZINHA ETC. COR: BRANCO	120	R\$ 4,61	R\$ 553,20
34	UNIDADE	ENXADA 1,5, EM AÇO, PARA CAPINA, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, MÍNIMO	67	R\$ 35,10	R\$ 2.351,70
35	UNIDADE	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	28	R\$ 683,66	R\$ 19.142,48
36	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO BANQUETA DOMÉSTICA, 3 DEGRAUS	39	R\$ 116,28	R\$ 4.534,92
37	UNIDADE	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, 20 DEGRAUS	7	R\$ 952,95	R\$ 6.670,65
38	UNIDADE	ESPATULA METÁLICA 8 CM	44	R\$ 4,77	R\$ 209,88
39	FRASCO	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - FRACO 500 ML/ 460G	123	R\$ 21,58	R\$ 2.654,34
40	UNIDADE	FACÃO PARA MATO 16 POLEGADAS, USO GERAL, LÂMINA EM AÇO CARBONO. COM CABO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	22	R\$ 17,20	R\$ 378,40
41	UNIDADE	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	247	R\$ 44,09	R\$ 10.890,23
42	UNIDADE	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM	254	R\$ 41,51	R\$ 10.543,54



		ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA			
43	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 10MM (BARRA 12 M)	270	R\$ 49,73	R\$ 13.427,10
44	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 12MM (BARRA 12M)	265	R\$ 74,40	R\$ 19.716,00
45	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 8 MM (BARRA 12 M)	275	R\$ 36,14	R\$ 9.938,50
46	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 5 MM (BARRA 12 M)	270	R\$ 16,51	R\$ 4.457,70
47	UNIDADE	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M ZEBRADA AMARELA/PRETO	258	R\$ 16,77	R\$ 4.326,66
48	ROLO	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA, 48MM X 50 MTS. FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTÊNCIA A UMIDADE E A TRAÇÃO; ALTA ADESÃO; FÁCIL MANIPULAÇÃO; VERSÁTIL; RASGÁVEL A MÃO; FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULAR. UTILIZAÇÃO: ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANATO, FECHAR E REFORÇAR EMBALAGENS E PACOTES, FIXAR PAPÉIS E PLÁSTICOS, ENTRE OUTRAS UTILIZADES; NÃO MARCA SUPERFÍCIES SE REMOVIDA AM ATÉ 24 HORAS. LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 50 METROS	203	R\$ 11,85	R\$ 2.405,55
49	ROLO	FITA CREPE PARA USO GERAL, FITA CREPE PARA DEMARCAÇÃO DE PINTURA - 24MM X 50 MTS. É UM PRODUTO VERSÁTIL QUE PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. ELA É FEITA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO DE BORRACHA, O QUE A TORNA RESISTENTE E FÁCIL DE REMOVER. É INDICADA PARA: FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS; EMPACOTAMENTO; PINTURAS IMOBILIÁRIAS; ARTESANATO; TRABALHOS ESCOLARES; REPAROS DOMÉSTICOS. ELA É UM PRODUTO DE QUALIDADE E CUSTO-BENEFÍCIO, SENDO UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA QUEM PRECISA DE UMA FITA ADESIVA VERSÁTIL PARA USO GERAL. COR: BEGE	243	R\$ 4,32	R\$ 1.049,76
50	UNIDADE	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MM X 20M	128	R\$ 11,02	R\$ 1.410,56
51	UNIDADE	FOICE COM CABO DE MADEIRA	11	R\$ 38,42	R\$ 422,62
52	M²	FORRO DE MADEIRA PINUS, 1ª QUALIDADE, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	1.550	R\$ 22,63	R\$ 35.076,50
53	M²	FORRO PVC BRANCO 100 X 7 MM - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	1.600	R\$ 41,98	R\$ 67.168,00
54	UNIDADE	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA,	32	R\$ 1.998,83	R\$ 63.962,56

9



		CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)			
55	UNIDADE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, A BATERIA, MANDRIL 1/4, COM MALETA, ACOMPANHADA DE 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO UNIVERSAL, 1 ADAPTADOR DE SOQUETE, 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO, 1 CHAVE DE CATRACA ANGULAR, 1 CHAVE ALLEN, 1 NÍVEL DE BOLHA, 1 GUIA PARA BROCA, 1 LANTERNA, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 18 BROCAS PARA METAL DE TITÂNIO: 1-10MM, 7 BROCAS PARA CONCRETO 3-8MM, 7 BROCAS PARA MADEIRA 3-10MM, 3 BROCAS CHATAS TITÂNIO: 16/22/32MM, 40 PONTAS 25 MM: SL/HEX/PH/PZ/TORX, 8 SOQUETES: 6/7/8/9/10/11/13MM, 4 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE 3/5/8/10MM E 4 SERRAS-COPO 32/38/45/54MM	32	R\$ 955,25	R\$ 30.568,00
56	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	53	R\$ 18,36	R\$ 973,08
57	UNIDADE	GUIA DE EUCALIPTO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM ESPESSURA X 12 CM LARGURAX 2,50 DE COMPRIMENTO	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
58	BALDE	IMPERMEABILIZANTE BALDE 18 LT - EMULSÃO ADESIVA	118	R\$ 109,56	R\$ 12.928,08
59	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA COM PREGO PVC 24MMX24MM	570	R\$ 0,29	R\$ 165,30
60	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA COM PREGO PVC 36MMX36MM	570	R\$ 0,43	R\$ 245,10
61	UNIDADE	JANELA DE AÇO VENEZIANA 1,20 X 1,0 M	55	R\$ 408,00	R\$ 22.440,00
62	JOGO	JOGO CHAVE FENDA 5 PEÇAS. PONTAS TIPO FENDA. CABOS EM PLÁSTICO. PONTAS DE 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 6X150MM, 8X150MM	15	R\$ 62,79	R\$ 941,85
63	JOGO	JOGO DE CHAVE PHILLIPS COM 5 PEÇAS. PONTAS TIPO PHILLIPS. CABOS EM PLÁSTICO. PONTAS DE 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 6X150MM E 8X150MM.	15	R\$ 79,47	R\$ 1.192,05
64	UNIDADE	LIMA CHATA 8.0 POL	30	R\$ 18,74	R\$ 562,20
65	UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 500	840	R\$ 0,53	R\$ 445,20
66	UNIDADE	LONA PRETA MIN 200 MICRA ,(ROLO 4X50M)	297	R\$ 383,64	R\$ 113.940,48
67	UNIDADE	LONA PRETA MIN 200 MICRA ,(ROLO 8X50M)	297	R\$ 648,59	R\$ 192.631,23
68	M	MANGUEIRA PRETA B 3/4 M 3,0MM	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
69	M	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0.	21.250	R\$ 2,16	R\$ 45.900,00
70	ROLO	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM - MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE ÁGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS - ROLO DE 50 METROS	44	R\$ 175,67	R\$ 7.729,48
71	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10CM X 10MT	165	R\$ 24,60	R\$ 4.059,00
72	UNIDADE	MARCO PARA PORTAS, DE ANGELIM, 15 CM,	110	R\$ 388,10	R\$ 42.691,00



		PLAINADO.			
73	UNIDADE	MARRETA 2 KG COM CABO	27	R\$ 61,97	R\$ 1.673,19
74	UNIDADE	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 29MM CABO DE FIBRA	28	R\$ 26,97	R\$ 755,16
75	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA E PUNHO DE PLÁSTICO. 291 X 243 MM.	36	R\$ 32,54	R\$ 1.171,44
76	UNIDADE	PARAFUSO DE 06 ", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
77	UNIDADE	PARAFUSO DE 08 ", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
78	UNIDADE	PARAFUSO DE 10", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
79	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	3.233	R\$ 66,05	R\$ 213.619,65
80	PACOTE	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE FLANGEADO 5/16 X 110MM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	268	R\$ 51,45	R\$ 13.788,60
81	M³	PEDRA BRITA Nº 0	875	R\$ 120,33	R\$ 105.288,75
82	M³	PEDRA BRITA Nº 1	3.090	R\$ 100,25	R\$ 309.772,50
83	M³	PEDRA MARROADA DE MÃO	305	R\$ 111,00	R\$ 33.855,00
84	UNIDADE	PICARETA LARGA COM CABO 90 CM	27	R\$ 64,88	R\$ 1.751,76
85	UNIDADE	PINCEL 1" POLEGADAS	123	R\$ 2,29	R\$ 281,67
86	UNIDADE	PINCEL 1/2" POLEGADAS	93	R\$ 1,75	R\$ 162,75
87	UNIDADE	PINCEL 2" POLEGADAS	93	R\$ 4,08	R\$ 379,44
88	UNIDADE	PINCEL 3" POLEGADAS	93	R\$ 8,55	R\$ 795,15
89	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ACETINADO (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM GARANTIA DE FÁBRICA)	3.350	R\$ 27,18	R\$ 91.053,00
90	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM GARANTIA DE FÁBRICA)	2.350	R\$ 23,67	R\$ 55.624,50
91	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ESMALTADA (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM CARANTIA DE FÁBRICA)	1.800	R\$ 28,39	R\$ 51.102,00
92	UNIDADE	PISO INTERTRAVADO, CONCRETO, RETANGULAR, 20X10X6CM, PARA USO EM CALÇADAS, JARDIM E PAVIMENTAÇÃO.	12.600	R\$ 1,26	R\$ 15.876,00
93	M³	PÓ DE PEDRA BRITA	1.280	R\$ 100,62	R\$ 128.793,60
94	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE AÇO, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA INCLUSA, MEDIDA DE 2,10 X 0,80M	75	R\$ 368,64	R\$ 27.648,00
95	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE LAMBRI/ALUMÍNIO, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA INCLUSA, MEDIDA DE 2,10 X 0,80M	90	R\$ 818,56	R\$ 73.670,40
96	UNIDADE	PORTA INTERNA, DIREITA, MEDINDO 2,10 X 70 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA.	95	R\$ 677,86	R\$ 64.396,70
97	UNIDADE	PORTA INTERNA DIREITA, MEDINDO 2,10 X 80 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA. FOLHA SEMI-OCA.	95	R\$ 638,11	R\$ 60.620,45

el
9



98	UNIDADE	PORTA INTERNA ESQUERDA, MEDINDO 2,10 X 80 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA. FOLHA SEMI-OCA.	99	R\$ 599,04	R\$ 59.304,96
99	UNIDADE	PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 07 CM X 20 CM X 5,5 M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCAÇÃO EM PONTES.	170	R\$ 93,50	R\$ 15.895,00
100	KG	PREGO 16 X 24, PACOTE 1 KG.	180	R\$ 12,77	R\$ 2.298,60
101	KG	PREGO 17 X 27, PACOTE 1 KG	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
102	KG	PREGO 18 X 27, PACOTE 01 KG	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
103	KG	PREGO 19 X 36, PACOTE 01 KG	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00
104	KG	PREGO 23 X 60, PACOTE 01 KG	160	R\$ 13,59	R\$ 2.174,40
105	KG	PREGO 26 X 84, PACOTE 01 KG	310	R\$ 14,58	R\$ 4.519,80
106	KG	REJUNTE CIMENTÍCIO – CORES DIVERSAS	1.020	R\$ 6,70	R\$ 6.834,00
107	M	RODA FORRO PINUS 1ª QUALIDADE	1.280	R\$ 5,46	R\$ 6.988,80
108	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO	180	R\$ 4,33	R\$ 779,40
109	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	180	R\$ 7,31	R\$ 1.315,80
110	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	180	R\$ 13,07	R\$ 2.352,60
111	UNIDADE	SARRAFO DE MADEIRA EUCALIPTO, NÃO APLAINADA, 2,5CM X 7,5CM X 5,50M	250	R\$ 12,87	R\$ 3.217,50
112	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 18 DENTES	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
113	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 24 DENTES	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
114	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 32 DENTES	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
115	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA. APARELHADA. MEDIDAS 2,5 CM ESPESSURA X 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO	1.040	R\$ 9,74	R\$ 10.129,60
116	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS MACAHAMBRADA, 1ª QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMA DE 0,9X15CM X 3M	1.040	R\$ 46,83	R\$ 48.703,20
117	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, MEDIDAS 2,5 CM ESPESSURA X 20 CM LARGURA X 2,5 METROS COMPRIMENTO, PLAINADO NOS DOIS LADOS.	1.040	R\$ 23,36	R\$ 24.294,40
118	UNIDADE	TE ESGOTO PVC 100MM	165	R\$ 12,37	R\$ 2.041,05
119	ROLO	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.30 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - ROLO 20 METROS	132	R\$ 33,93	R\$ 4.478,76
120	ROLO	TELA GALVANIZADA SOLDADA 5X10CM, FIO 1,90M 1,80 X 25M	242	R\$ 407,33	R\$ 98.573,86
121	UNIDADE	TELHA ALUZINCO ONDULADA ESPESSURA DE 0,40MM, DIMENSÕES 0,98 X 3,00	1.600	R\$ 102,19	R\$ 163.504,00
122	UNIDADE	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,40MM, DIMENSÕES 0,98 X 3,00	1.600	R\$ 141,63	R\$ 226.608,00
123	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO: 6MM, 1,10 X 2,44	2.827	R\$ 62,13	R\$ 175.655,31
124	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM, MIL UNIDADES	92	R\$ 766,28	R\$ 70.497,76
125	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 10 X 5 X 20 CM,	92	R\$ 686,67	R\$ 63.173,64

[Handwritten signature]



		MIL UNIDADES			
126	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	580	R\$ 106,10	R\$ 61.538,00
127	LATA	TINTA ACRÍLICA PISOS FOSCA, LINHA PREMIUM, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	150	R\$ 181,33	R\$ 27.199,50
128	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	510	R\$ 211,78	R\$ 108.007,80
129	LATA	TINTA EMBORRACHADA, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	600	R\$ 303,00	R\$ 181.800,00
130	GALÃO	TINTA ESMALTE BRILHANTE CONTRA FERRUGEM, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, CORES À DEFINIR.	200	R\$ 90,08	R\$ 18.016,00
131	GALÃO	TINTA OLÉO, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, CORES À DEFINIR.	430	R\$ 64,66	R\$ 27.803,80
132	GALÃO	TINTA PLÁSTICA, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, CORES À DEFINIR	430	R\$ 46,39	R\$ 19.947,70
133	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 20 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	180	R\$ 32,33	R\$ 5.819,40
134	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 30 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	280	R\$ 42,97	R\$ 12.031,60
135	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	600	R\$ 52,40	R\$ 31.440,00
136	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	700	R\$ 95,93	R\$ 67.151,00
137	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	450	R\$ 186,30	R\$ 83.835,00
138	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 100 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	250	R\$ 313,67	R\$ 78.417,50
139	UNIDADE	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO PARA JARDIM MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA OU METAL.	95	R\$ 24,47	R\$ 2.324,65

9



VALOR TOTAL: R\$ 4.432.424,94 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com noventa e quatro centavos).

O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar do processo nº 1860/2026.

3.2. A contratação será realizada por meio de uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município.

4.2. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitações formais, observados os quantitativos máximos registrados e os preços adjudicados no procedimento licitatório.

4.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições parceladas e da impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade em que cada material será demandado, permitindo maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando o atendimento das demandas conforme surgirem.

4.4. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, devendo a contratada realizar as entregas nos locais e prazos definidos pela Administração, de acordo com cada solicitação.

4.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.6. Dessa forma, a solução busca assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de construção necessários à realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, reformas e demais atividades de interesse público, proporcionando maior agilidade, economicidade e eficiência nas aquisições realizadas pelo Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais e equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando, quando aplicáveis, as normas técnicas, padrões de qualidade, segurança e desempenho pertinentes a cada produto.

5.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou recondicionamento, salvo quando a justificativa especificação admitir característica diversa.

5.3. Os materiais deverão ser adequadamente acondicionados e transportados, de forma a garantir sua integridade e características até o recebimento pela Administração.



5.4. A contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar entregas parceladas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, atendendo às solicitações emitidas pelas Secretarias.

5.5. Quando aplicável, os produtos deverão atender as normas da ABNT e demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

5.6. Não será exigida apresentação de amostras na sessão pública, conforme constante do ETP, considerando que os materiais são, em regra, bens comuns e padronizados, sendo a conformidade verificada no recebimento.

5.7. A contratação observará práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando, quando aplicável, produtos que atendam à legislação vigente, tenham adequada durabilidade e contribuam para a redução de desperdícios.

5.8. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

5.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável;
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, quando exigido pela legislação aplicável.

5.8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.9. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados na forma admitida pela Administração e pela legislação vigente, observando-se, ainda, as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à realização de diligências para complementação de informações e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento terá início após a formalização da Ata de Registro de Preços e ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.



- 6.2. Cada fornecimento será precedido de Ordem de Compra e empenho emitidos pelo Município.
- 6.3. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e mediante pedido formal de secretaria demandante, em casos de urgência e emergência a entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra e do empenho.
- 6.4. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Compra, dentro do Município de Espumoso/RS.
- 6.5. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município.
- 6.6. O recebimento será realizado mediante conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações, integridade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra.
- 6.7. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou divergências deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo determinado formalmente pela fiscalização.
- 6.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATAÇÃO

- 7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as normas da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, conforme segue abaixo:
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: João Antonio Sperotto Feltrin;
 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: Camila Bertani Cerutti;
 - Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin e Giovany Ross;
 - Secretaria Geral de Governo: Ana Magali Ferrari;
 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betania Basso Vieira;
 - Secretaria de Saúde: Natalia Erpen;
 - Secretaria de Transporte e Transito: Adriana Paim de Souza.
 - Gestor: Odirlei Comin.
- 7.3. Identificada qualquer irregularidade, a fiscalização deverá comunicar a contratada e tomar as providências necessárias à correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se meios eletrônicos para as comunicações pertinentes.
- 7.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada, conforme a legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação.



8.2. O pagamento ficará condicionado à conferência e aceitação dos materiais entregues, verificando-se a conformidade dos objetos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.3. A Nota Fiscal somente será atestada após a comprovação do efetivo fornecimento e do recebimento definitivo dos materiais. Havendo qualquer irregularidade na entrega da documentação apresentada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, não sendo considerado, para fins de contagem do prazo de pagamento, o período em que houver pendências de responsabilidade da contratada.

8.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observados os critérios e condições estabelecidos no edital e neste Termo de Referência.

9.2. Os licitantes deverão comprovar o atendimento aos documentos de habilitação previstos no edital, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Deverá ser comprovada a compatibilidade do ramo de atividade da empresa com o objeto da contratação.

9.4. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando-se que restrinjam indevidamente a competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os valores obtidos para os materiais constantes do objeto, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 4.348.903,90** (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais e noventa centavos).

10.2. O valor estimado servirá como referência para o procedimento licitatório, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Geral de Governo	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	2128 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Transporte e Transito	2149 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	2019 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	3390.30.00.00.00.00

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas, à disponibilidade orçamentária e às demais condições legais.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Emitir as Ordens de Compra e os respectivos empenhos, observadas as necessidades administrativas.
- 13.2.** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.
- 13.3.** Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades constatadas.
- 13.4.** Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas.
- 13.5.** Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução das aquisições.
- 13.6.** Aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1.** Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com as especificações e quantidades constantes das Ordens de Compra.
- 14.2.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis e mediante pedido formal de secretaria demandante, em casos de urgência e emergência a entrega deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.
- 14.3.** Entregar os produtos nos locais indicados pela Administração, dentro do Município de Espumoso/RS.
- 14.4.** Garantir a qualidade, integridade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.
- 14.5.** Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações.
- 14.6.** Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.
- 14.7.** Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do fornecimento.
- 14.8.** Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 14.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 14.10.** Cumprir a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos.
- 14.11.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, nos limites da legislação aplicável.
- 14.12.** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no edital, na Ata e na legislação.

15. SANÇÕES

- 15.1.** O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento das obrigações assumidas, o atraso injustificado na entrega dos materiais ou a entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas, estará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei.
- 15.2.** Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso:
 - I** – advertência;
 - II** – multa, na forma estabelecida no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou instrumento de contratação;
 - III** – impedimento de licitar e contratar; e



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a contratada à multa de mora, conforme percentual e condições estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. A aplicação de qualquer penalidade não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

16.1. Os quantitativos estimados foram definidos no Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026, a partir do levantamento das necessidades das Secretarias Municipais. A tabela abaixo reproduz os itens e quantitativos constantes do ETP.

ITEM	UNID DE MEDIDA	ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT
1	BISNAGA	ADESIVO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA CALHA "VEDA CALHA", BISNAGA COM 280 G	205
2	LATA	AGUARRÁS SOLVENTE DILUENTE, 5L	30
3	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8,0 POL COM ISOLAMENTO	26
4	ROLO	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250 ROLO COM 500M	32
5	ROLO	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA, Nº 14, ROLO DE 1250M	32
6	KG	ARAME GALVANIZADO PARA ESTRONCA Nº 08	370
7	KG	ARAME LISO GALVANIZADO N 18 - 1,24 MM	67
8	UNIDADE	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	38
9	M³	AREIA FINA	435
10	M³	AREIA GROSSA	820
11	M³	AREIA MÉDIA	1.340
12	SACO	ARGAMASSA AC I - SACO COM 20KG	950
13	SACO	ARGAMASSA AC III - SACO COM 20 KG	1.200
14	UNIDADE	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, COM TAMPA: - ASSENTO ALMOFADADO, PREENCHIDO COM ESPUMA DE POLIUTERANO (PU) - ENCAIXE UNIVERSAL. - ACABAMENTO LISO. - COM TAMPA ENVOLVENTE. - COM KIT PARA FIXAÇÃO. - COR: BRANCO.	295
15	UNIDADE	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	72
16	UNIDADE	BARROTE DE MADEIRA EUCALIPTO 10X10 COMP MIN 2,7METROS	250
17	UNIDADE	BROXA PARA PINTURA	57
18	UNIDADE	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	55.000
19	UNIDADE	CADEADO EM LATÃO 30MM, COM DUAS CHAVES	135
20	SACO	CAL HIDRATADO - SACO 20 KG - CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	580
21	SACO	CAL P/PINTURA COM FIXADOR (SC. 8 KG)	625
22	UNIDADE	CAPA DE CHUVA FORRADA VARIOS TAMANHOS	195
23	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 60 L, PNEU COM CÂMARA	46



24	UNIDADE	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR COMPLETO PVC CAP.04 DISJUNTOR	60
25	SACO	CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG	1.615
26	SACO	CIMENTO CP IV, SACO DE 50 KG	500
27	UNIDADE	COLA ADESIVA PARA PVC BISNAGA 17G	120
28	BISNAGA	COLA P/ CANO SOLDÁVEL - BISNAGA 75G	85
29	UNIDADE	COLETE REFLETIVO	60
30	UNIDADE	COMPENSADO RESINADO 10MM (2X.20 X1.10)	150
31	UNIDADE	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO 20°	605
32	ROLO	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1/2" - 50 METROS	114
33	UNIDADE	ENGATE FLEXIVEL PVC ,50 CM, PARA USO EM PIA, CUBA, BANHEIRO, COZINHA ETC. COR: BRANCO	120
34	UNIDADE	ENXADA 1,5, EM AÇO, PARA CAPINA, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, MÍNIMO	67
35	UNIDADE	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	28
36	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO BANQUETA DOMÉSTICA, 3 DEGRAUS	39
37	UNIDADE	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, 20 DEGRAUS	7
38	UNIDADE	ESPATULA METÁLICA 8 CM	44
39	FRASCO	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - FRACO 500 ML/ 460G	123
40	UNIDADE	FACÃO PARA MATO 16 POLEGADAS, USO GERAL, LÂMINA EM AÇO CARBONO. COM CABO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	22
41	UNIDADE	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	247
42	UNIDADE	FECHADURA INTERNA P/ PORTA DE MADEIRA - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MÁQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	254
43	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 10MM (BARRA 12 M)	270
44	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 12MM (BARRA 12M)	265
45	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 8 MM (BARRA 12 M)	275
46	BARRA	FERRO CONSTRUÇÃO - 5 MM (BARRA 12 M)	270
47	UNIDADE	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M ZEBRADA AMARELA/PRETO	258
48	ROLO	FITA CREPE PARA PINTURA IMOBILIÁRIA, 48MM X 50 MTS. FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTÊNCIA A UMIDADE E A TRAÇÃO; ALTA ADESÃO; FÁCIL MANIPULAÇÃO; VERSÁTIL; RASGÁVEL A MÃO; FÁCIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFÍCIES IRREGULAR. UTILIZAÇÃO: ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANATO, FECHAR E REFORÇAR EMBALAGENS E PACOTES, FIXAR PAPÉIS E PLÁSTICOS, ENTRE OUTRAS UTILIZADES; NÃO MARCA SUPERFÍCIES SE REMOVIDA AM ATÉ 24 HORAS. LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 50 METROS	203

48



49	ROLO	FITA CREPE PARA USO GERAL, FITA CREPE PARA DEMARCAÇÃO DE PINTURA - 24MM X 50 MTS. É UM PRODUTO VERSÁTIL QUE PODE SER UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES. ELA É FEITA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO DE BORRACHA, O QUE A TORNA RESISTENTE E FÁCIL DE REMOVER. É INDICADA PARA: FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS; EMPACOTAMENTO; PINTURAS IMOBILIÁRIAS; ARTESANATO; TRABALHOS ESCOLARES; REPAROS DOMÉSTICOS. ELA É UM PRODUTO DE QUALIDADE E CUSTO-BENEFÍCIO, SENDO UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA QUEM PRECISA DE UMA FITA ADESIVA VERSÁTIL PARA USO GERAL. COR: BEGE	243
50	UNIDADE	FITA DUPLA FACE PERMANENTE 12MM X 20M	128
51	UNIDADE	FOICE COM CABO DE MADEIRA	11
52	M²	FORRO DE MADEIRA PINUS, 1ª QUALIDADE, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	1.550
53	M²	FORRO PVC BRANCO 100 X 7 MM - FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	1.600
54	UNIDADE	FOSSA SÉPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	32
55	UNIDADE	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, A BATERIA ,MANDRIL 1/4, COM MALETA, ACOMPANHADA DE 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO UNIVERSAL, 1 ADAPTADOR DE SOQUETE, 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO, 1 CHAVE DE CATRACA ANGULAR, 1 CHAVE ALLEN, 1 NÍVEL DE BOLHA, 1 GUIA PARA BROCA, 1 LANTERNA, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 18 BROCAS PARA METAL DE TITÂNIO: 1-10MM, 7 BROCAS PARA CONCRETO 3-8MM, 7 BROCAS PARA MADEIRA 3-10MM, 3 BROCAS CHATAS TITÂNIO: 16/22/32MM, 40 PONTAS 25 MM: SL/HEX/PH/PZ/TORX, 8 SOQUETES: 6/7/8/9/10/11/13MM, 4 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE 3/5/8/10MM E 4 SERRAS-COPO 32/38/45/54MM	32
56	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	53
57	UNIDADE	GUIA DE EUCALIPTO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM ESPESSURA X 12 CM LARGURAX 2,50 DE COMPRIMENTO	250
58	BALDE	IMPERMEABILIZANTE BALDE 18 LT - EMULSÃO ADESIVA	118
59	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA COM PREGO PVC 24MMX24MM	570
60	UNIDADE	ISOLADOR TIPO ROLDANA COM PREGO PVC 36MMX36MM	570
61	UNIDADE	JANELA DE AÇO VENEZIANA 1,20 X 1,0 M	55
62	JOGO	JOGO CHAVE FENDA 5 PEÇAS. PONTAS TIPO FENDA. CABOS EM PLÁSTICO. PONTAS DE 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 6X150MM, 8X150MM	15
63	JOGO	JOGO DE CHAVE PHILLIPS COM 5 PEÇAS. PONTAS TIPO PHILLIPS. CABOS EM PLÁSTICO. PONTAS DE 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 6X150MM E 8X150MM.	15
64	UNIDADE	LIMA CHATA 8.0 POL	30
65	UNIDADE	LIXA PARA MASSA GRÃO 500	840
66	UNIDADE	LONA PRETA MIN 200 MICRA ,(ROLO 4X50M)	297
67	UNIDADE	LONA PRETA MIN 200 MICRA ,(ROLO 8X50M)	297
68	M	MANGUEIRA PRETA B 3/4 M 3,0MM	10.000
69	M	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0.	21.250



70	ROLO	MANGUEIRA SILICONADA PARA JARDIM - MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL, TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE ÁGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS - ROLO DE 50 METROS	44
71	ROLO	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA 10CM X 10MT	165
72	UNIDADE	MARCO PARA PORTAS, DE ANGELIM, 15 CM, PLAINADO.	110
73	UNIDADE	MARRETA 2 KG COM CABO	27
74	UNIDADE	MARTELO UNHA PROFISSIONAL 29MM CABO DE FIBRA	28
75	UNIDADE	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA E PUNHO DE PLÁSTICO. 291 X 243 MM.	36
76	UNIDADE	PARAFUSO DE 06 ", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500
77	UNIDADE	PARAFUSO DE 08 ", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500
78	UNIDADE	PARAFUSO DE 10", COM BUCHAS INCLUSAS	2.500
79	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	3.233
80	PACOTE	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE FLANGEADO 5/16 X 110MM – PACOTE COM 100 UNIDADES.	268
81	M³	PEDRA BRITA Nº 0	875
82	M³	PEDRA BRITA Nº 1	3.090
83	M³	PEDRA MARROADA DE MÃO	305
84	UNIDADE	PICARETA LARGA COM CABO 90 CM	27
85	UNIDADE	PINCEL 1" POLEGADAS	123
86	UNIDADE	PINCEL 1/2" POLEGADAS	93
87	UNIDADE	PINCEL 2" POLEGADAS	93
88	UNIDADE	PINCEL 3" POLEGADAS	93
89	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ACETINADO (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM GARANTIA DE FÁBRICA)	3.350
90	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM GARANTIA DE FÁBRICA)	2.350
91	M²	PISO CERÂMICO DE PRIMEIRA (A)/1ª LINHA - PISO EM CERAMICA ESMALTADA (SEM DEFEITOS VISÍVEIS, TAMANHO UNIFORME COM CARANTIA DE FÁBRICA)	1.800
92	UNIDADE	PISO INTERTRAVADO, CONCRETO, RETANGULAR, 20X10X6CM, PARA USO EM CALÇADAS, JARDIM E PAVIMENTAÇÃO.	12.600
93	M³	PÓ DE PEDRA BRITA	1.280
94	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE AÇO, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA INCLUSA, MEDIDA DE 2,10 X 0,80M	75
95	UNIDADE	PORTA EXTERNA DE LAMBRI/ALUMÍNIO, ABERTURA DIREITA, COM FECHADURA INCLUSA, MEDIDA DE 2,10 X 0,80M	90
96	UNIDADE	PORTA INTERNA, DIREITA, MEDINDO 2,10 X 70 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA.	95
97	UNIDADE	PORTA INTERNA DIREITA, MEDINDO 2,10 X 80 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA. FOLHA SEMI-OCA.	95
98	UNIDADE	PORTA INTERNA ESQUERDA, MEDINDO 2,10 X 80 CM, EM ANGELIM, COMPLETA, COM CHAVE E FECHADURA. FOLHA SEMI-OCA.	99
99	UNIDADE	PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO. MEDIDAS MÍNIMAS DE 07 CM X20 CM X 5,5 M DE COMPRIMENTO, PARA COLOCAÇÃO EM PONTES.	170
100	KG	PREGO 16 X 24, PACOTE 1 KG.	180

2



101	KG	PREGO 17 X 27, PACOTE 1 KG	300
102	KG	PREGO 18 X 27, PACOTE 01 KG	160
103	KG	PREGO 19 X 36, PACOTE 01 KG	300
104	KG	PREGO 23 X 60, PACOTE 01 KG	160
105	KG	PREGO 26 X 84, PACOTE 01 KG	310
106	KG	REJUNTE CIMENTÍCIO – CORES DIVERSAS	1.020
107	M	RODA FORRO PINUS 1ª QUALIDADE	1.280
108	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO	180
109	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15 CM C/ CABO	180
110	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 CM C/ CABO	180
111	UNIDADE	SARRAFO DE MADEIRA EUCALIPTO, NÃO APLAINADA , 2,5CM X 7,5CM X 5,50M	250
112	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 18 DENTES	50
113	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 24 DENTES	40
114	UNIDADE	SERRINHA CORTAR FERRO - 32 DENTES	40
115	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE PRIMEIRA. APARELHADA. MEDIDAS 2,5 CM ESPESSURA X 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO	1.040
116	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS MACAHAMBRADA, 1º QUALIDADE, MEDIDAS MÍNIMA DE 0,9X15CM X 3M	1.040
117	UNIDADE	TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, MEDIDAS 2,5 CM ESPESSURA X 20 CM LARGURA X 2,5 METROS COMPRIMENTO, PLAINADO NOS DOIS LADOS.	1.040
118	UNIDADE	TE ESGOTO PVC 100MM	165
119	ROLO	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.30 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M - ROLO 20 METROS	132
120	ROLO	TELA GALVANIZADA SOLDADA 5X10CM, FIO 1,90M 1,80 X 25M	242
121	UNIDADE	TELHA ALUZINCO ONDULADA ESPESSURA DE 0,40MM, DIMENSÕES 0,98 X 3,00	1.600
122	UNIDADE	TELHA ALUZINCO TRAPEZOIDAL ESPESSURA DE 0,40MM, DIMENSÕES 0,98 X 3,00	1.600
123	UNIDADE	TELHA FIBROCIMENTO: 6MM, 1,10 X 2,44	2.827
124	MILHEIRO	TIJOLO 6 FUROS MEDIDAS MÍNIMAS 19,0 X 13,5 X 9,0 CM, MIL UNIDADES	92
125	MILHEIRO	TIJOLO MACIÇO MEDINDO NO MÍNIMO 10 X5 X 20 CM, MIL UNIDADES	92
126	LATA	TINTA ACRÍLICA FOSCA, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	580
127	LATA	TINTA ACRÍLICA PISOS FOSCA, LINHA PREMIUM, PARA PISO INTERNO E EXTERNO, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	150
128	LATA	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	510
129	LATA	TINTA EMBORRACHADA, LINHA PREMIUM, 18 LITROS, CORES À DEFINIR.	600
130	GALÃO	TINTA ESMALTE BRILHANTE CONTRA FERRUGEM, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, VORES À DEFINIR.	200
131	GALÃO	TINTA OLÉO, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, CORES À DEFINIR.	430
132	GALÃO	TINTA PLÁSTICA, LINHA PREMIUM, 3,6 LITROS, CORES À DEFINIR	430
133	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 20 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	180

5



134	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 30 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	280
135	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	600
136	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	700
137	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	450
138	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 100 CM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	250
139	UNIDADE	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO PARA JARDIM MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA OU METAL.	95

17. PARCELAMENTO

17.1. O objeto será parcelado por itens, considerando a diversidade dos materiais e equipamentos, a existência de diferentes fornecedores e a necessidade de ampliar a competitividade.

17.2. O parcelamento por item está alinhado ao ETP e favorece a participação de empresas especializadas, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a execução do objeto.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A contratação deverá observar, quando aplicável, a legislação ambiental vigente e práticas que contribuam para a redução de desperdícios e para a maior durabilidade dos materiais.

18.2. Os materiais deverão ser utilizados e destinados de maneira ambientalmente adequada, especialmente quanto aos resíduos decorrentes das atividades de manutenção e conservação.

18.3. Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser priorizadas soluções que reduzam impactos ambientais, sem prejuízo da competitividade e da adequada satisfação da necessidade pública.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações e quantitativos constantes da tabela de itens e os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 1860/2026.

19.2. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as disposições do edital e da Ata de Registro de Preços.

19.3. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar nº 27/2026 e deverá ser utilizado como fundamento para a elaboração do instrumento convocatório e da respectiva Ata de Registro de Preços.

18 de agosto de 2026.

cf



Gerson L. R. Machado

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

Odilei Comin

ODIRLEI COMIN
Secretário Geral do Governo